

DECRETO N.º 19.417, DE 23 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de readequar o orçamento da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA, a fim de melhor atender a sua programação,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto ao Gabinete do Governador um crédito suplementar de Cr\$ 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, o orçamento da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81, fica suplementado em Cr\$ 64.000.000 (sessenta e quatro milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 23 de agosto de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

07	GABINETE DO GOVERNADOR			
07.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS			55.000.000
	SUB-TOTAL			55.000.000
	TOTAL			55.000.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
ATIVIDADES DA SUDELPA				
07.40.534.8.030	55.000.000	0		55.000.000
TOTAL	55.000.000	0		55.000.000
07	GABINETE DO GOVERNADOR			
07.57	SUPERINT. DESENV. LIT. PAULISTA-SUDELPA			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			33.000.000
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			31.000.000
	SUB-TOTAL			64.000.000
	TOTAL			64.000.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA				
07.40.021.2.050	9.000.000	0		9.000.000
PEQUENAS OBRAS CONSERV. ESTRADAS VICINAIS				
07.40.534.2.052	55.000.000	0		55.000.000
TOTAL	64.000.000	0		64.000.000
REDUÇÃO				
07	GABINETE DO GOVERNADOR			
07.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS			55.000.000
	SUB-TOTAL			55.000.000
	TOTAL			55.000.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
ATIVIDADES DA SUDELPA				
07.40.021.8.028	55.000.000	0		55.000.000
TOTAL	55.000.000	0		55.000.000
07	GABINETE DO GOVERNADOR			
07.57	SUPERINT. DESENV. LIT. PAULISTA-SUDELPA			
3.2.6.1	JUROS DE DÍVIDA CONTRATADA			20.000.000
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA			44.000.000
	SUB-TOTAL			64.000.000
	TOTAL			64.000.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA				
07.40.021.2.050	64.000.000	0		64.000.000
TOTAL	64.000.000	0		64.000.000

TABELA 3

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO

ORÇ. 07.57 - SUPERINT. DESENV. LIT. PAULISTA-SUDELPA

CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	07.40.534	SUB-PROGRAMAS	07.40.021
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	33.000.000	33.000.000		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	31.000.000	22.000.000		9.000.000
	TOTAL	64.000.000	55.000.000		9.000.000
	REDUÇÃO				
3.2.6.1	JUROS DE DÍVIDA CONTRATADA	20.000.000	20.000.000		
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	44.000.000	44.000.000		
	TOTAL	64.000.000	64.000.000		

DECRETO N.º 19.418, DE 23 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 275, de 28/04/82

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Secretaria da Saúde, a fim de permitir o atendimento de despesas relativas a Obrigações Patronais, decorrentes da aplicação da Lei Complementar n.º 275, de 28/04/82,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, Inciso III, da Lei Complementar n.º 275, de 28/04/82, fica aberto à Secretaria da Saúde, um crédito no valor de Cr\$ 4.141.991 (quatro milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa e um cruzeiros), suplementar às dotações orçamentárias vigentes, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos previstos pelo inciso II, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/3/64.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18/1/82, conforme Tabela 2, deste decreto.

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP**

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO** (atos normativos e de interesse geral); **PODER LEGISLATIVO**; **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**; **EDITAIS**; **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** e **BOLETIM FEDERAL**.
- 2) **SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO** (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO**.
- 4) **INEDITORIAIS**.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS:
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 5.100,00	Assinatura Cr\$ 4.080,00
D. R. Cr\$ 2.500,00	D. R. Cr\$ 2.500,00
TOTAL Cr\$ 7.600,00	TOTAL Cr\$ 6.580,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 2.550,00	Assinatura Cr\$ 2.040,00
D. R. Cr\$ 1.250,00	D. R. Cr\$ 1.250,00
TOTAL Cr\$ 3.800,00	TOTAL Cr\$ 3.290,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 50,00 Exemplar atrasado Cr\$ 65,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 23 de agosto de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.05	COORD. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS			
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			4.141.991
	SUB-TOTAL			4.141.991
	TOTAL			4.141.991
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
13.75.021.2.076	4.141.991	0		4.141.991
TOTAL	4.141.991	0		4.141.991

TABELA 2
SUPLEMENTAÇÃO

09	SECRETARIA DA SAÚDE			
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
09.05	COORD. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS			
	TOTAL			4.141.991
3A.	QUOTA			1.381.953
4A.	QUOTA			2.760.038